



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quarta-feira, 3 de outubro de 2018

Ano VI - Edição nº 01007 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B03CA0DB89AF2A5AE7CE5AEA7B5FAC28

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2018.
- RESUMO DE TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO SAAE MAC. 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL: 016/2017.
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0840/2018  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0139/2018  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0688/2018  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0745/2018  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0515/2018  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0319/2018  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0682/2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Às nove horas do dia três de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 071/2018, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 003/2018 de 30 de agosto de 2018, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando a contratação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede e da zona rural deste município, recursos oriundos da DESENBÁHIA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.603.117/0001-25, representada através da Sr.ª Carmem Silva Mendes, portador do CPF sob nº 047.880.416-42, representante através de procuração;

2 – **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.580/0001-22, representada através do Sr. Jeovailton Cavalcante da Rocha, portador do CPF sob nº 779.124.385-72, representante e sócio administrador;

3 – **ENGEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.962.923/0001-76, representada através do Sr. Jose Martins Junior, portador do CPF sob nº 096.085.405-34, representante e sócio administrador;

4 – **ENGEMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.124.305/0001-91, representada através do Sr. Alfredo Agle Santana Baracat Habib, portador do CPF sob nº 239.245.605-44, representante através de credenciamento;

5 – **GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.648.239/0001-87, representada através do Sr. Aroldo Miranda Meira, portador do CPF sob nº 086.033.405-87, representante e sócio administrador;

6 – **LAPTEK CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.158.358/0001-09, representada através do Sr. Luiz Inácio Chaves de Castro, portador do CPF sob nº 182.879.725-15, representante através de procuração.

Após o regular credenciamento dos representantes das empresas; a Presidente solicitou os envelopes de habilitação, de proposta de preço e as declarações complementares; momento este em que todos os licitantes apresentaram exceto a proponente LAPTEK CONSTRUCAO LTDA o qual não entregou as declarações nem tão pouca os envelopes momento este em que o representante se retirou do certame. Na sequência, os licitantes presentes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamento. Logo após, foi dada a palavra aos proponentes, para eventuais questionamentos, momento este em que a licitante VITAL NORTE questiona que as declarações da empresa ENGEMAX não estão de acordo ao edital; a proponente ENGEMAX questiona a licitante VITAL NORTE por ter apresentado os documentos

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



registrados na cidade de Jaíba – MG, conforme resolução do TJBA, onde requer que todos os documentos registrados em outro estado deverá conter a posição de sinal público do estado onde será apresentada a documentação; as duas procurações apresentada são assinadas por apenas um sócia administradora a Sr.<sup>a</sup> Eliene que outorga poderes para a própria e o outro documento que outorga para Carmem não sendo o documento valido pois conforme o contrato social assinam conjuntamente a Sr.<sup>a</sup> Eliene e a Sr.<sup>a</sup> Natali não podendo ser acatado como valido. O licitante ENGEC ratificou a fala da licitante ENGEMAX. O licitante GEO TOP ratificou a fala da licitante VITAL NORTE. Diante dos questionamentos a Presidente se posicionou: 1) dos questionamentos da licitante VITAL NORTE e GEO TOP: as declarações apresentadas pela licitante ENGEMAX não atende ao moldes do edital, nem tão pouco afirma que a proposta foi elaborada de forma independente, motivos pelos quais com fundamento no Edital no item 10.1.2.1. *“DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo a este edital.”* e *“10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta”*, venho **DESCLASSIFICAR** a proposta e a licitante ENGEMAX. 2) dos questionamentos da licitante ENGEMAX e ENGEC: consta na alteração do contrato social da licitante VITAL NORTE datada de 11/03/2018, poderes para que qualquer das sócias possa administrar isoladamente, portanto, as procurações públicas são consideradas válidas, sendo conveniente registrar que o Edital exige simples procuração particular ou documento equivalentes. Ademais, com fundamentos nos termos do Edital, notadamente no item 7.5. *“Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.”* Não existindo menção a necessidade de reconhecimento de sinal público de autenticação realidades por cartórios públicos de outros estados, motivos pelos quais a CPL indeferiu os questionamentos. Em ato contínuo, com fundamento no item 10.2 do Edital, face ao não recebimento dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, a CPL, através de sua Presidente, declarou a licitante LAPTEK CONSTRUCAO LTDA **desclassificada** deste certame. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Nos atos finais da fase de credenciamento, após análise da comissão das declarações apresentadas, a Presidente afirmou que todas as empresas declararam enquadramento como ME/EPP para gozo dos benefícios legais. Por último, tendo em vista a insistência do representante da licitante ENGEMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.124.305/0001-91, Sr. Alfredo Agle Santana Baracat Habib, tumultuando a sessão de julgamento, falando em voz alta e sem a concessão de palavra, tornando inviável a condução desta sessão de julgamento, a Presidente convocou o citado representante a sair da

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



sala reunião, tendo aquele afirmado que só sairia com força policial. Neste momento, foi solicitado via telefone o apoio policial para a continuidade do julgamento; às 11:50h, a guarnição da polícia militar dirigida pelo Soldado Kenzo chegou à sala de reunião, sendo explicada a situação pela Presidente da CPL, momento em que o representante Alfredo Agle Santana Baracat Habib afirmou que estava exercendo seu direito e se opôs a sair; depois de longa conversa os policiais militares convenceram aquela a sair da sala, sendo dada continuidade aos trabalhos. Registra-se que, dentre uma das falas do representante Alfredo Agle Santana Baracat Habib este afirmou que estava junto com o representante da licitante LAPTEK CONSTRUCAO LTDA, Sr. Luiz Inácio Chaves de Castro, e falou “*pode constar como conluio ai*”, dando risadas. Diante do horário, às 12:20 horas, a Presidente da CPL decidiu suspender a presente sessão de julgamento para almoço, **REMARCANDO** a sua continuidade para este mesmo dia (03/10/2018) e mesmo local, para as 13:30h. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Argilandes Azevedo Costa**  
Membro da CPL

**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
Membro da CPL

Proponentes:

1 – VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2 – CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

3 – ENGEC CONSTRUTORA LTDA

4 – ENGEMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

5 – GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Outubro/2018.

**Processo Administrativo 134/2018**

**Dispensa de Licitação 125/2018**

**Homologado 03/10/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: HIDROPLASTIK LTDA.ME - CNPJ: 08.600.476/0001-75. Objeto: Aquisição de conexões, destinadas a manutenção de rede de distribuição de água da sede do município, de responsabilidade do SAAE-MAC. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 230,00. Fornecimento Imediato. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de consumo.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Processo Aditivo de Contrato Outubro /2018.

**TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO SAAE MAC. 001/2018.**

**Processo Administrativo: 150/2017**

**Pregão Presencial: 016/2017**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 001/2018 de 02/01/2018**

**Termo Aditivo: 03/10/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: POSTO MACAUBENSE LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.605.115/0001-24. Cláusula Aditivada: Fica aditada a Cláusula Primeira do Contrato acima referido, ao preço total do item 03, referente ao saldo de litros de Gasolina, acrescendo um total aditado de R\$ 1.166,93 (um mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), que serão acrescidos ao preço global, estando assim dentro dos limites permitidos na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 03/10/2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05




### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0840/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **GRACIELLE FILHA SILVA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº. 052937715-23, e no RG sob o nº. 1481236008 SSP/BA, domiciliada no Povoado de Canatiba, Macaúbas, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Agosto de 2018.

  
-----  
CONTRATANTE  
**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

  
-----  
CONTRATADA  
**Gracielle Filha Silva Queiroz**

#### Testemunhas:

.....  
NOME:

CPF:

.....  
NOME:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0139/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **ROGERIO SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 551312715-68, e no RG sob o nº. 546740170 SSP/SP, domiciliado na Rua Afrânio de Sousa Borges, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Agosto de 2018.

  
-----  
CONTRATANTE  
**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

  
-----  
CONTRATADO  
**Rogério Santos Pereira**

#### Testemunhas:

.....  
NOME:  
CPF:

.....  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05





## TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0688/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **ROBSON NOBRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 002140115-26, e no RG sob o nº. 593290598 SSP/SP, domiciliado no Povoado de Lagoa Clara, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 31 de Agosto de 2018.

  
-----  
CONTRATANTE  
**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

  
-----  
CONTRATADO  
**Robson Nobre de Oliveira**

### Testemunhas:

.....  
NOME:  
CPF:

.....  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0745/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **SERGIO ALMEIDA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº. 797514665-04, e no RG sob o nº. 529617754 SSP/SP, domiciliado na Rua da Saudade, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 14 de Setembro de 2018.

-----  
CONTRATANTE  
**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

-----  
CONTRATADO  
**Sérgio Almeida Sousa**

#### Testemunhas:

.....  
NOME:

CPF:

.....  
NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0515/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **ALAN JOSE ALCANTARA DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº. 564841515-04, e no RG sob o nº. 320254321 SSP/BA, domiciliado na Rua César Zama, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 28 de Setembro de 2018.

-----  
CONTRATANTE  
**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

-----  
CONTRATADO  
**Alan José Alcantara de Figueiredo**

#### Testemunhas:

.....  
NOME:  
CPF:

.....  
NOME:  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0319/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **LOARA GABRIELLA ROQUE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 057931555-03, e no RG sob o nº. 1476343420 SSP/BA, domiciliada na Rua Senhor do Bomfim, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 28 de Setembro de 2018.

-----  
CONTRATANTE  
**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

-----  
CONTRATADA  
**Loara Gabriella Roque Oliveira**

#### Testemunhas:

.....  
NOME:

CPF:

.....  
NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0682/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **JERCILENE LENI DE SANTANA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. 019901235-03, e no RG sob o nº. 1200693000 SSP/BA, domiciliada no Povoado de Lagoa Clara, Macaúbas, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 02 de Outubro de 2018.

-----  
CONTRATANTE

**Amélio Costa Junior**  
Prefeitura Municipal de Macaúbas

-----  
CONTRATADA

**Jercilene Leni de Santana Santos**

#### Testemunhas:

-----  
**Baiana Nairana Silva Freitas**

NOME:

CPF: 074.400.545-04

-----  
**Ana Gláucia S.F. Santos**

NOME: 006.310.895-00

CPF: